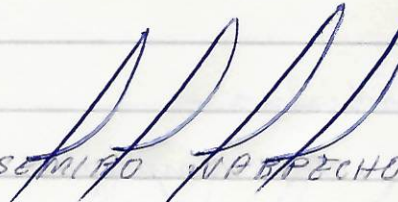


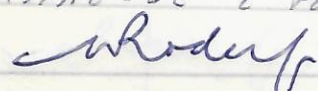
antes) sobre o Valor de Referência, fixado a cada ano,
limite Máximo desta Taxa, devida pelos Estabelecimentos
Comerciais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta
entará em vigor na data da sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSEÕES, aos 08 de abril de 1981.


CASEMIRO NARPECHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 593, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA L
DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
TRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO NARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
aprovo e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito especial na Lei do Orçamento

to vigente e cria dotação na seguinte classificação funcional programática:

- 09 - Serviços Urbanos.
- 02 - Lias urbanas
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 58 - Urbanismo
- 575 - Lias Urbanas

TRAT 1.009 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, PONTES E BUEIROS
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - FPM lrs 310.000,00
t o t a l lrs 310.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior servirá a redução na seguinte classificação funcional programática:

- 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 09 - Ensino de primeiro grau
- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino de primeiro grau
- 188 - Ensino Regular

ATIV - 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas - FPM lrs 310.000
t o t a l lrs 310.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, aos 08 de abril de 1981.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Adolf
JOSE OSWALDO ADDOLFI

Cassiano Warzechowski
PREFEITO MUNICIPAL